



ESTADO DA BAHIA – SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46992-056
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

DISPENSA nº 004/2026FMSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e Decreto de nº 052/2025 de 06 de janeiro de 2025. Processo administrativo Nº 188/2026.

PREÂMBULO

o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 10.367.025/0001-81, localizada à Avenida José P. Sampaio, nº 08, Centro, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 18/09/2026, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPJ, situada na avenida José Sampaio, nº 08, prédio, centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.992-056, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 de segunda a sexta-feira.

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes personalizados destinados aos profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), conforme especificações constantes no termo de referência.

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente foi elaborado em atendimento as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, que regulamentam o art. 37, XXI da Constituição Federal.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1 Permitir-se-á a participação neste certame, apenas de pessoas jurídicas, que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto, bem como as que atendam às exigências do edital e seus anexos.

3.2 Não poderão participar da presente dispensa, as empresas que:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- b) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;
- d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com a Autoridade Competente ou Agente Público da Prefeitura Municipal de Souto Soares, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;



ESTADO DA BAHIA – SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46992-056
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa.

3.3 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa.

3.4. Qualificação Técnica:

- a) b) Apresentação de pelo menos 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

3.5 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.6 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no Termo de Referência.

3.7. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR:

Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

- a) Proposta de preço, contendo valor unitário, em moeda real;
- b) Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- c) Declaração Unificada.

4 - DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 18.009,45 (dezoito mil, nove reais e quarenta e cinco centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MACACÃO PARA SAMU - MACACÃO PADRÃO SAMU EM RIP STOP AZUL MARINHO, COSTURAS EM LINHA POLIÉSTER NÚMERO 80 E NÚMERO 120 NA COR AZUL ESCURO, COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS; BOLSO NA FRENTE COM TAMPA EM VELCRO, BOLSO NAS DUAS PERNAS COM TAMPA EM VELCRO, REFORÇO NOS JOELHOS, GOLA TIPO PADRE COM FECHO EM VELCRO, DOIS BOLSOS FACA INTERNO FRONTAL; BOLSO NA MANGA ESQUERDA FECHAMENTO COM ZÍPER; TECIDO REFLETIVO 5 CM NAS MANGAS, PERNAS, COSTAS E FRENTE. FAIXA LARANJA E VERMELHA NAS	UND	15	R\$ 540,78	R\$ 8.111,70



ESTADO DA BAHIA – SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46992-056
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

	MANGAS E PERNAS. MANGAS LONGAS DESTACÁVEIS COM APLICAÇÃO DE ZÍPER REFORÇADO INVISÍVEL; ABERTURA FRONTAL COM APLICAÇÃO DE ZÍPER REFORÇADO DE 80 CM; AJUSTE DE REGULAGEM NA CINTURA ATRAVÉS DE FAIXA COM ELÁSTICO MEDINDO 15 X 2,5 CM NAS COSTAS E APLICAÇÃO DE VELCRO NAS EXTREMIDADES 15 X 2,5 CM; COM BORDADO DA LOGOMARCA SAMU NO PEITO ESQUERDO E MANGA DIREITA, DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 6,3 CM DE DIÂMETRO, TEXTO SAMU MEDINDO 4,5 X 1 CM E TEXTO 192 MEDINDO 4,5 X 2 CM; BORDADO LOGOMARCA SAMU NAS COSTAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 14 CM DE DIÂMETRO, TEXTO SAMU MEDINDO 8,5 X 2 CM E TEXTO 192 MEDINDO 8,5 X 4 CM; COM TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO DE NOME, FUNÇÃO E TIPO SANGÜÍNEO NO PEITO MEDINDO 10 X 2,5 CM EM APLICAÇÃO DE VELCRO E BORDADO; COM TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO DE FUNÇÃO NAS COSTAS MEDINDO 15 X 3 CM EM APLICAÇÃO DE VELCRO. TAMANHOS: P, M, G, GG.				
2	BOTA CANO LONGO - BOTA DE CANO LONGO CONFECCIONADA TOTALMENTE EM COURO BOVINO, RESISTENTE A CHAMA E A ÁGUA, RESISTENTE AO RASGO E ALTAMENTE TRANSPIRÁVEL - PROTEÇÃO FRONTAL EM BORRACHA. TAMANHOS: DO NÚMERO 34 AO 44.	UND	15	R\$ 524,52	R\$ 7.867,80
3	BONÉ SAMU — BONÉ PADRÃO SAMU, COM BRASÃO BORDADO NA PARTE FRONTAL, E “SAMU 192” BORDADO NA LATERAL ESQUERDA, EM TACTEL OU RIP STOP AZUL MARINHO, TAMANHO ÚNICO COM REGULAGEM EM VELCRO.	UND	15	R\$ 62,33	R\$ 934,95
4	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO FIO 30/1, ESTAMPADO BRASÃO DO SAMU NO PEITO E NAS COSTAS, NA FRENTE MEDINDO 10 CENTÍMETROS DE ALTURA POR 6 DE LARGURA E NAS COSTAS 28 CENTÍMETROS DE ALTURA POR 17 DE LARGURA NA COR PRETA. TAM: P, M, G, GG, EXG.	UND	15	R\$ 73,00	R\$ 1.095,00

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2026:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0005.2.084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE: 1500

FONTE: 1600

6 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o “atesto” do satisfatório atendimento do especificado.

6.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7. DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente a Secretaria Municipal de Educação e ao Gestor de Contratos, conforme Decreto nº 053 e 057 de 06 de janeiro de 2025.



ESTADO DA BAHIA – SOUTO SOARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46992-056

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

7.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

7.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1.1. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;

8.1.3. Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;

8.1.4. Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

8.1.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;

8.1.6. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

9.1. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.2. Manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas no processo;

9.3. Comunicar qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

9.4. Não subcontratar o objeto da presente licitação;

9.5. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados na Lei Federal nº. 14.133/2021;

9.6. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A presente dispensa de licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

10.2 - Para agilização dos trabalhos, os proponentes farão constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Edital, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

11. INTEGRAM ESTE EDITAL

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo III – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo IV – Declaração Unificada;

Souto Soares, 15 de setembro de 2026.



ESTADO DA BAHIA – SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46992-056
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

Mateus Patrício dos Anjos

Agente de Contratação
Decreto nº 26, em 6 de janeiro de 2025



ESTADO DA BAHIA – SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46992-056
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO I –
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes personalizados destinados aos profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), conforme especificações constantes no termo de referência.

2 – DESCRITIVO/ QUANTITATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MACACÃO PARA SAMU - MACACÃO PADRÃO SAMU EM RIP STOP AZUL MARINHO, COSTURAS EM LINHA POLIÉSTER NÚMERO 80 E NÚMERO 120 NA COR AZUL ESCURO, COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS; BOLSO NA FRENTE COM TAMPA EM VELCRO, BOLSO NAS DUAS PERNAS COM TAMPA EM VELCRO, REFORÇO NOS JOELHOS, GOLA TIPO PADRE COM FECHO EM VELCRO, DOIS BOLSOS FACA INTERNO FRONTAL; BOLSO NA MANGA ESQUERDA FECHAMENTO COM ZÍPER; TECIDO REFLETIVO 5 CM NAS MANGAS, PERNAS, COSTAS E FRENTE. FAIXA LARANJA E VERMELHA NAS MANGAS E PERNAS. MANGAS LONGAS DESTACÁVEIS COM APLICAÇÃO DE ZÍPER REFORÇADO INVISÍVEL; ABERTURA FRONTAL COM APLICAÇÃO DE ZÍPER REFORÇADO DE 80 CM; AJUSTE DE REGULAGEM NA CINTURA ATRAVÉS DE FAIXA COM ELÁSTICO MEDINDO 15 X 2,5 CM NAS COSTAS E APLICAÇÃO DE VELCRO NAS EXTREMIDADES 15 X 2,5 CM; COM BORDADO DA LOGOMARCA SAMU NO PEITO ESQUERDO E MANGA DIREITA, DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 6,3 CM DE DIÂMETRO, TEXTO SAMU MEDINDO 4,5 X 1 CM E TEXTO 192 MEDINDO 4,5 X 2 CM; BORDADO LOGOMARCA SAMU NAS COSTAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 14 CM DE DIÂMETRO, TEXTO SAMU MEDINDO 8,5 X 2 CM E TEXTO 192 MEDINDO 8,5 X 4 CM; COM TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO DE NOME, FUNÇÃO E TIPO SANGUÍNEO NO PEITO MEDINDO 10 X 2,5 CM EM APLICAÇÃO DE VELCRO E BORDADO; COM TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO DE FUNÇÃO NAS COSTAS MEDINDO 15 X 3 CM EM APLICAÇÃO DE VELCRO. TAMANHOS: P, M, G, GG.	UND	15	R\$ 540,78	R\$ 8.111,70
2	BOTA CANO LONGO - BOTA DE CANO LONGO CONFECCIONADA TOTALMENTE EM COURO BOVINO, RESISTENTE A CHAMA E A ÁGUA, RESISTENTE AO RASGO E ALTAMENTE TRANSPIRÁVEL - PROTEÇÃO FRONTAL EM BORRACHA. TAMANHOS: DO NÚMERO 34 AO 44.	UND	15	R\$ 524,52	R\$ 7.867,80
3	BONÉ SAMU — BONÉ PADRÃO SAMU, COM BRASÃO BORDADO NA PARTE FRONTAL, E “SAMU 192” BORDADO NA LATERAL ESQUERDA, EM TACTEL OU RIP STOP AZUL MARINHO, TAMANHO ÚNICO COM REGULAGEM EM VELCRO.	UND	15	R\$ 62,33	R\$ 934,95
4	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO FIO 30/1, ESTAMPADO BRASÃO DO SAMU NO PEITO E NAS COSTAS, NA FRENTE MEDINDO 10 CENTÍMETROS DE ALTURA POR 6 DE LARGURA E NAS COSTAS 28 CENTÍMETROS DE ALTURA POR 17 DE LARGURA NA COR PRETA. TAM: P, M, G, GG, EXG.	UND	15	R\$ 73,00	R\$ 1.095,00

3 - DA JUSTIFICATIVA:



ESTADO DA BAHIA – SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46992-056
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

A presente contratação justifica-se pela imperiosa necessidade de estruturação e implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no município de Souto Soares-BA, garantindo a adequada identificação, proteção e padronização dos profissionais que atuarão no atendimento pré-hospitalar.

A padronização do vestuário atende estritamente ao regramento estabelecido pelo Ministério da Saúde, sendo elemento central para a organização funcional da equipe e reconhecimento imediato pela comunidade e órgãos de apoio em situações de crise e acidentes em vias públicas.

Além da função de identificação institucional, o uniforme operacional do SAMU desempenha papel crítico como Equipamento de Proteção Individual (EPI). As peças devem ser confeccionadas com materiais de alta resistência mecânica, proteção a fluidos e com aplicação de elementos retrorrefletivos (conforme ABNT NBR 15292), garantindo visibilidade e integridade física dos servidores no cumprimento de suas atribuições em ambientes de risco elevado.

A contratação por meio do devido processo licitatório (Lei nº 14.133/2021) visa obter a proposta mais vantajosa mantendo o alto padrão técnico exigido, assegurando a aplicação eficiente dos recursos públicos e a entrega padronizada dos itens necessários à plena operacionalização do serviço.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

Os bens devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1. Garantia da Contratação

Não será exigida garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza do objeto, caracterizado como fornecimento de bens comuns e de consumo imediato.

4.2. Da exigência de amostra (previsão legal):

O art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 autoriza a Administração a, excepcionalmente, "exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de julgamento das propostas, desde que previsto no edital da licitação e justificada a necessidade de sua apresentação". O parágrafo único do mesmo artigo delimita que tal exigência restringir-se-á ao licitante provisoriamente vencedor, de modo a não configurar óbice à ampla participação no certame.

Os itens licitados possuem especificações que, embora descritíveis textualmente, somente podem ser efetivamente aferidas mediante a análise física de cada produto.

A ausência de verificação prévia poderia resultar na aquisição de produtos que, apesar de aprovados documentalmente, não atendam na prática às condições mínimas de uso, gerando prejuízo ao erário, retrabalho administrativo (glosas, devoluções, substituições) e descontinuidade do atendimento à secretaria.



ESTADO DA BAHIA – SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46992-056
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

Portanto, a exigência não compromete a ampla competitividade do certame, na medida em que, em observância ao parágrafo único do art. 41, será dirigida exclusivamente ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, e não à totalidade dos participantes, não onerando os demais licitantes com custos de produção/logística de amostras sem previsão de contratação.

4.3. Da convocação para apresentação das amostras:

O agente de contratação, a pedido da Secretaria demandante, **poderá** solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar, amostra dos produtos, que deverão ser encaminhadas após a sua convocação, para o endereço constante na mesma, no horário de 08h00min às 12h00min e 14:h00min às 17:h00min, no prazo de 3 (três) dias, a partir da convocação, onde a empresa assume todos os custos de envio ou entrega.

As amostras deverão ser entregues no endereço informado no momento da convocação, no prazo limite de 3 (três) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

É facultada à Administração prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação formal e fundamentada do interessado, antes de findo o prazo.

As amostras serão avaliadas pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à verificação do atendimento das especificações previstas na descrição do objeto.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ofertada pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.4. Da subcontratação:

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, garantindo que o fornecimento dos produtos seja integralmente realizado pela empresa contratada, conforme as condições previstas no contrato.

5- DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo para de entrega dos produtos não deverá ser superior a 10 (dez) dias corridos após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” emitida pelo setor responsável;

5.2. A entrega será feita na data e local informados na Ordem de Fornecimento, na presença de um funcionário da Administração a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital, para entrega dos produtos, de acordo com o cronograma e solicitação, o horário compreende das 8h às 12h e das 14h às 17h, diretamente no local informado;

5.3. Nas hipóteses em que os bens entregues não se conformarem com as especificações deste Termo, o fornecedor deverá substituí-los, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data do termo de recusa dos bens. Na contagem dos prazos previstos neste Termo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis;

5.4. Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor do setor solicitante, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes;



ESTADO DA BAHIA – SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46992-056
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

5.5. Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. Da Contratada

São obrigações da CONTRATADA, além das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, o seguinte:

- 6.1.1. Executar o objeto nas especificações contidas neste termo de referência;
- 6.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça a execução do serviço contratado;
- 6.1.3. Não subcontratar outras empresas para fornecimento do material aqui descritos;
- 6.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço prestado;
- 6.1.5. Atender à execução deste termo de referência, observando o prazo de vigência deste instrumento.

6.2. Da Contratante:

São obrigações da CONTRATANTE, além das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, o seguinte:

- 6.2.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;
- 6.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta licitação;

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
 - b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
 - c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
 - d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia.
- 7.3. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

8. DA ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO E DA VIGÊNCIA

- 8.1. A estimativa de contratação é 12 (doze) meses;



ESTADO DA BAHIA – SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46992-056
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

8.1.1. A etapa de execução, de conclusão e de entrega do objeto será acompanhada e ficará a cargo de um funcionário designado pela CONTRATANTE;

8.2. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do instrumento contratual.

9. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

9.1. O valor total estimado dos serviços discriminados será de R\$ 18.009,45 (dezoito mil, nove reais e quarenta e cinco centavos), que serão pagos pela CONTRATANTE com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor público responsável pela fiscalização.

9.1.1. Transcorrido a fase de habilitação, a proposta entregue é irrevogável e irrenunciável.

9.2. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

9.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento, para o exercício de 2026, na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0005.2.084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE: 1500

FONTE: 1600

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, com os servidores decorrentes da prestação dos serviços, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Selma Vieira de Souza
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA – SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46992-056
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 188/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2026FMSDI

Razão Social do Fornecedor:

Nome Completo do Responsável da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes personalizados destinados aos profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), conforme especificações constantes no termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E DATA:

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.

VALIDADE DA PROPOSTA: ____ / ____ / ____



ESTADO DA BAHIA – SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46992-056
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº XXXXXXXX

Processo Administrativo nº XXXXXX

Eu _____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (**qualificação da empresa proponente**) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede no endereço _____, município _____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____/_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**



ESTADO DA BAHIA – SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46992-056
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº XXXXXXXXX

Processo Administrativo nº XXXXXXXXX

A empresa _____, devidamente inscrita no
CNPJ _____ sob nº _____ sediada na
Rua _____ nº _____,
bairro _____, na cidade
de _____, com o endereço
eletrônico _____, situada no Estado
de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para
os fins de participação da DISPENSA Nº XXXXXXXXX, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



ESTADO DA BAHIA – SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46992-056
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,

é: _____

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____/_____,_____,de_____de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**